"PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA BARAO DE PIUMHY 121 -CENTRO - F O R M I G A M G
CEP 37.290/000 C G C 16.784.720/0001-25

ALTERADO
Pela Lei 2196
17/04/99

LEI 2691 DE 14.DE OUTUBRO.1996

"RECONHECE DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇAO DOS DEFICIENTES DE FORMIGA E DA OUTRAS PROVI- DENCIAS."

"A CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI"

ARTIGO PRIMEIRO :FICA RECONHECIDO A "ASSOCIAÇAO DOS DEFICIENTES DE FORMIGA - CGC 00.124.510/0001-70,COM SEDE A RUA OLINTO FONSECA,203 NESTE MUNICIPIO.
ARTIGO SEGUNDO : ESTA LEI ENTRA EM VIGOR,NA DATA DE SUA PUBLICAÇAO,REVOGADAS AS DISPOSIÇOES EM CONTRARIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA,14 DE OUTUBRO.1996.

JUAREZ EUFRASIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PAULO EUSTAQUIO RIBEIRO
Secretário Gabinete